

Estado da Paraíba

Governo Municipal

Diário Oficial do Município Juru - PB

Lei Nº 075/74, de 22/07/1974-Edição nº 165/2023- Sexta-Feira, 18 de agosto de 2023-Tiragem 50

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA Prefeitura Municipal de Juru Gabinete da Prefeita

> P O R T A R I A N° 090/2023

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO

MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c o Artigo 59, da Lei Municipal nº 619/2018, de 09 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional do Nível III, Classe A3; para o Nível IV, Classe A3, a Servidora SIMONE DA SILVA NUNES RODRIGUES, matrícula sob nº 730, Professora com Licenciatura Plena e Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF ANTÔNIO ALVES DA SILVA-SEDE.

Art. 2º - CONCEDER, Progressão Funcional do Nível III, Classe A3; para o Nível IV, Classe A3, ao Servidor WELLINGTON DE SOUZA NUNES, matrícula sob nº 776, Professor com Licenciatura Plena e Especialização, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na EMEF ANTÔNIO ALVES DA SILVA-SEDE.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

 $\,$ Art. $4^{\rm o}$ - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 17 de agosto de 2023.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional

PORTARIA N° 091/2022

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO

MUNICIPIO DE JURU, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 79, incisos I e IX da Lei Orgânica Municipal de 05 de abril de 1990 c/c o Artigo 59, da Lei Municipal nº 619/2018, de 09 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Ascensão do Nível V, Classe A1; para Classe A2, a Servidora MARIA DE JESUS SOUZA, matrícula sob nº254, Professora com Licenciatura Plena, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na E.M.E.I.F Cornelio de Sousa Nascimento.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Juru, Estado da Paraíba, em 17 de agosto de 2022.

SOLANGE MARIA FÉLIX BARBOSA

Prefeita Constitucional